



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 926/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

	FONTE	VALOR
0100 – Câmara Municipal		
0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo		
3.3.90.30-07 – Material de Consumo	1000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-09 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1000	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional aberto pelo artigo anterior é indicado a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0100 – Câmara Municipal		
0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.1001 – Construção da Sede da Câmara		
4.5.90.61-02 – Aquisição de Imóveis	1000	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de agosto de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

